

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 918 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1983.

EMENTA: Altera a Resolução nº 396/77 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que define o currículo pleno do Curso de Química Industrial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 11 de fevereiro de 1983, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O art. 1º, V, da Resolução 396/77, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, passa a ter a seguinte redação:

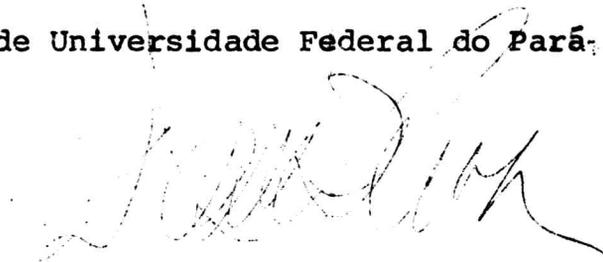
V - Disciplinas a serem oferecidas ao aluno, para efeito de opção, na forma do inciso II do art. 3º, dentre as seguintes:

- Análise Orgânica II	EN-0318	Pr. (EN-0315)
- Controle Químico de Qualidade	TE-0631	Pr. (EN-0308 e TE-0635)
- Química de Produtos Naturais	EN-0319	Pr. (EN-0316)
- Análise de Elementos Traço	EN-0309	Pr. (EN-0307 e EN-0308)
- Probabilidade e Estatística	EN-0503	Pr. (EN-0301)
- Administração Gerencial	SE-0550	
- Legislação Aplicada	SE-0129	
- Introdução à Ciência do Ambiente	TE-0341	
- Bioquímica I	CB-0408	
- Corrosão	TE-0655	Pr. (EN-0323)
- Fontes de Energia	TE-0658	
- Tratamento de Águas Industriais	TE-0659	Pr. (TE-0636)
- Tecnologia de Altos Polímeros	TE-0662	Pr. (EN-0315)
- Tecnologia da Madeira	TE-0663	Pr. (TE-0635)

RESOLUÇÃO Nº 918/CONSEP - 2

Art. 2º -- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria de Universidade Federal do Pará, em 11 de fevereiro de 1983.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa